



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

~~OFÍCIO Nº~~

LEI Nº...148...

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO, DECRETOU E EU, *Sauvino*.....

....., PREFEITO MUNICIPAL, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a promover, pelo me
ios regulares, o prolongamento dos seguintes logradouros pú -
blicos desta cidade, como se segue:-

§ 1º - da Rua Paraná, até atingir a Rua Amazonas, na Vila São Pedro,
zona suburbana;

§ 2º - da Rua Iguaçu, até atingir a Rua Dr. João Aguiar, na Vila Set
ti, zona suburbana.

Artigo 2º - Revogam-se às disposições em contrário.-

EDÍFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO, EM24..... DE

.....*Agosto*.....DE 1.953.-

*transcrito no livro
de decretos nº 6
Diretor
Publicada no
"Jor" nº 267 - pg 3*

Benedt Viany

Prefeito Municipal